



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI Nº 5.357/2009

*Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacaréí a partir de 1º de março de 2009.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Jacaréí ficam reajustados em 3,15% (três vírgula quinze por cento), a partir de 1º de março de 2009, inclusive, a título de revisão anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único O índice de que trata este artigo acompanha o mesmo concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Jacaréí, através da Lei nº 5.349, de 21 de maio de 2009.

**Art. 2º** As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

**Prefeito Municipal**

**AUTORIA: VEREADORES DIOBEL DE LIMA FERNANDES, JOSÉ ANTERO E ALEX DA FANUEL (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO)**